

Lei nº 1.309/2016

Suplementa Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R\$ 40.000,00, aponta recursos e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Projeto/Atividade, Dotação Orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

05- Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0018- Assistência Social

2058- Fundo da Assistência Social IGD-BF

3.4.4.90.52.0000000000- Equipamentos e Material Permanente **7230 R\$ 40.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício de 2015 no valor de R\$ 23.000,00 oriundo do recurso vinculado 1067 e R\$17.000,00 oriundo dos recursos livres.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de Administração e Finanças
“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.